



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Corregedoria Geral	6
GURUPI PREV	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Fundação Unirg - UNIRG	8
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Municipal de Saúde	11
Câmara Municipal de Gurupi	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0768, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

"Retifica o inciso VII do art. 2º do Decreto nº 0738/2025, o qual Institui a Comissão de Diagramação, Edição e Revisão do Diário Oficial do Município, e estabelece outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o inciso VII, do art. 2º do Decreto nº 0738, de 29 de abril de 2025, o qual institui a **Comissão de Diagramação, Edição e Revisão do Diário Oficial do Município de Gurupi**, para retifica o numero da matrícula, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

VII - Membro: MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA – Matrícula Nº. 506232

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 07 de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0769, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025004355 - 2025032011001, com Parecer Jurídico nº 206/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ADURCILENE MENDES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495417, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0770, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou ex-officio";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **MARCELA SILVA MENEZES**, ao Processo Administrativo nº 2025006148 - 2025042211002, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 217/2025 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **MARCELA SILVA MENEZES**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0771, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025004649 - 2025032611004;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 212/2025, favorável à concessão da licença

para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 14 de março de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0772, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025042211001 – 2025006128;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 214/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **THALITA MELO FRANCA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio do Decreto nº 585, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0773, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025005736 - 2025040911001;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 193/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 14 de abril de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0774, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025005595 - 2025040411012;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 191/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público mu-

nicipal **JOSE EURIPEDES POSSEBON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de maio de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0775, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025005908 - 2025041411001;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 194/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **MARILDA MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de abril de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0776, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza a prorrogação da licença do servidor público municipal para participar de Qualificação Profissional no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, da Universidade Federal do Tocantins/Arrais e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para Qualificação Profissional no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, da Universidade Federal do Tocantins/Arrais, acostado ao Processo Administrativo nº 2025005502 – 2025040311006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 210/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão da prorrogação do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da Licença com vencimentos ao servidor público municipal **CLEUDIMAR ALVES TITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de **Qualificação Profissional no Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Arrais**, pelo período de **01/05/2025 a 20/09/2025**.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, o servidor ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0777, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **MARCELA SILVA MENEZES**, ao Processo

Administrativo nº 2025005343 - 2025040111002, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 218/2025 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **LAIANY MOREIRA RODRIGUES**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0778, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025005755 – 2025040911005;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 195/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LIVIA FERNANDA SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 03 de maio de 2.025**.

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 779/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

"Dispõe Sobre A Digitalização E Organização Do Acervo Funcional Dos Servidores Públicos Municipais De Gurupi-To, Conforme A Lei Federal Nº 12.682/2012 E O Decreto Federal Nº 10.278/2020."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o procedimento de digitalização, organização e armazenamento dos documentos funcionais dos servidores públicos municipais, com o objetivo de compor o Acervo Digital de cada servidor.

Art. 2º A digitalização dos documentos deverá seguir os padrões estabelecidos pela Lei Federal nº 12.682/2012 e pelo Decreto Federal nº 10.278/2020, garantindo a integridade, autenticidade e validade jurídica dos documentos digitais.

Art. 3º A digitalização poderá ser realizada por servidores designados ou por empresas contratadas para esse fim, observando-se os seguintes procedimentos:

I. Coleta e Conferência: Reunir todos os documentos físicos do servidor, conferindo sua completude e autenticidade.

II. Digitalização: Escanear os documentos em formato PDF/A, garantindo qualidade mínima de 300 dpi, e conforme o caso, salvo em formato a atender os anexos do Decreto Federal nº 10.278/2020

III. Tratamento e Catalogação: Organizar os documentos digitalizados em eventos/ocorrências, conforme a natureza de cada documento.

IV. Validação: Assinar digitalmente os documentos utilizando certificado digital emitido por autoridade certificadora reconhecida, preferencialmente por servidores designados por ato próprio.

V. Armazenamento: Inserir os documentos no sistema de Protocolo Eletrônico utilizado pelo município (Kit Público), criando um protocolo eletrônico individual para cada servidor.

Art. 4º A organização dos documentos no protocolo eletrônico deverá obedecer a uma ordem sequencial, conforme exemplos a seguir

a) Evento 1: Documentos Pessoais (RG, CPF, etc.);

b) Evento 2: Ato de Nomeação (Decreto nº XXX);

c) Evento 3: Fichas Financeiras e/ou Cadastrais (Período MÊS/ANO a MÊS/ANO);

d) Evento 4: Avaliações de Desempenho;

e) Evento 5: Certificados de Capacitação;

f) Evento 6: Outros documentos pertinentes à vida funcional do servidor.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração será responsável por coordenar e supervisionar todo o processo de digitalização e organização dos acervos funcionais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0780, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.744, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial no Município de Gurupi e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 195/2025, expedido em 30 de abril de 2.025, pela Secretaria Municipal de Mulher e Cidadania, solicitando a nomeação dos membros para compor o conselho;

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para composição do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, observadas as seguintes representações:

1. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Dalma Régia Monteiro Silva

Suplente: Josenilda Rodrigues dos Santos Donato

II. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Morganna Graciano Amorim

Suplente: Kássia Jordania Bezerra da Silva

III. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE:

Titular: Wylker Souza Saraiva

Suplente: Layane Michelly Gomes Ribeiro

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA:

Titular: Rubiane Costa de Souza

Suplente: Cristina Donato Leandro

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: João Fernandes Lino Filho

Suplente: Liliane Pagliarini

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I. MOVIMENTO DE CAPOEIRA DE GURUPI:

Titular: Carlos Henrique Martins de Araújo

Suplente: Odair Brito de Sousa

II. MOVIMENTO HIP HOP DE GURUPI:

Titular: Lucas Martins de Sá

Suplente: Samuel Galileu

III. MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE GURUPI:

Titular: Franqueslane Ferreira de Lima

Suplente: Lúcelia Almeida Chaves

IV. REPRESENTANTES CULTURA INDÍGENA:

Titular: Lorryne Pereira da Sena Silva

Suplente: Neuryson Santana Nascimento

REPRESENTANTE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA:

Titular: Claudia Chistina Ribeiro Guimarães Neri

Suplente: José Carlos Magalhães

Art. 2º. Os membros das Entidades da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes, terão o mandato de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição, não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivam a deliberação de 2/3, dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa, de acordo com a previsão do § 5º do art. 5º da Lei 2.744/2025.

Art. 3º. Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo, poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos, conforme § 6º da supramencionada Lei.

Art. 4º. A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e concedida gratuitamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0781, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi, constituída pelo Decreto nº 0677/2023, alterado pelo Decreto nº 1.412/2023, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 0677/2023, alterado pelo Decreto nº 1.412/2023, o qual dispõe sobre composição dos membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao caput do art. 2º:

"Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições, salvo se houver necessidade, os seguintes servidores:

- » **IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES - Presidente;**
- » **HELIO GOMES CARNEIRO - Vice-Presidente;**
- » **PATRICIA BELEM ROCHA - Secretário;**
- » **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS - Suplente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 0757/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 10, 10 DE ABRIL DE 2025.

*"Determina a instauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências"*

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando as informações trazidas por meio do Ofício nº 0351/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde-GAB. SEMUS GURUPI-TO.

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do Processo Administrativo nº 2025022607004, o qual solicita abertura de Sindicância para aferição acerca de possível prática de infração funcional relatada nos eventos 01 e 02, podendo configurar, a princípio, a infração do art. 37 inc. X, XXVI da Lei Municipal 2434/2019.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando a necessidade de colher indícios suficientes de autoria e materialidade.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento no disposto no artigo 65 §1º e § 2º e 66, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/2019, para colher indícios suficientes de autoria e materialidade referentes aos fatos relatados nos eventos 01 e 02 (kit Público, contido no OFÍCIO Nº 0351/2024 – GAB. SEMUS GURUPI-TO) e correlatos.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos. Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Sindicância Contraditória (depende do ilícito/pena), Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Antes da Publicação de Instauração da Sindicância Investigativa, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo de Sindicância Investigativa**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 10 de abril de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 12, 07 DE MAIO DE 2025.

*“Determina a reinstauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências”*

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigativa nº 2024120907001, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a autoridade Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 015/2025 (ev. 14), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstaurar a Sindicância Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 07 de maio de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 055/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento da AQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, PARA O

FORNECIMENTO DE CAFÉ, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Iracilda Borges Chaves** ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 056/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento da AQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024-08, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Muriel Janini Alves Camargo** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do Gurupi PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1699/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Máquinas/Equipamentos de Limpeza/Jardinagem em geral e Eletrodomésticos**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins), com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 07 dias do mês maio de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0220, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2025011711003-2025000387, bem como Parecer nº 030/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **DINALVA MARINHO GOMES**, matrícula nº. 248557, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionadono parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0221, DE 07 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 212 – GAB.PREF. de 05 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Gabinete;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior I, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 12 a 26 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0555, de 06 de setembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

**AVISO DE DISPENSA Nº DE-2025-034-GPI-GABRE.
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025041410003.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007345**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- GABINETE DA PREFEITA

DO OBJETO

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CPUS E MONITORES).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min

- Até 12/05/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 07 de maio de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 96//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. CONTRATADO: ÂNGELA MOREIRA CARNEIRO JUCIE, inscrito no CPF: nº 028.xxx.991-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação – 9.878 BPSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 07/05/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 07 de maio de 2025.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social - substituto
Decreto nº 0197/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 103/2025, de 07 de maio de 2025.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo registro de preços para eventual futura e parcelada aquisição de café, a serem utilizados na manutenção das atividades do ambiente interno em expediente e serviços da secretaria municipal de educação".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **FABIO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula Nº **495822**, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBIENTE INTERNO EM EXPEDIENTE E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 07 de maio de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº927/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ADRIA MARIA XAVIER CABRAL
CPF N.º 066.XXX.XXX-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº928/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KLAYWER RODRIGUES DE CARVALHO
CPF N.º 068.XXX.XXX-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0090/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com lotação em UBS-SÃO JOSÉ, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	AQUILA LUANNA ALVES DE OLIVEIRA	AUX. CONS. ODONTO-LÓGICO	GAA-XIII	400,00	05/05/2025	UBS-SÃO JOSÉ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0091/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação do servidor abaixo relacionado, Efetivo no cargo de ACE, pelo motivo do retorno à Equipe de Bloqueio Químico, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
495235	AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	ACE	GAA-IX	250,00	01/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

Câmara Municipal de Gurupi

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.0101.01.031.0017.2020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: Doze Meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ Nº. 45.152.193/0001-34, quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 40 e 41, valor total: R\$ 34.396,92; MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 23.384.022/0001-06, quanto aos itens 12,14, 15, 16, 19, 29, 30, 33 e 34, valor total: R\$ 2.406,86;

Ver. Ivanilson da Silva Marinho – Presidente da Câmara Municipal.